



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 870 DE 21 DE MARÇO DE 2019

“Dá denominação a logradouro Público do Distrito de Capoeira Grande, neste Município de Onça de Pitangui/MG e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Art. 1º** Fica denominada de “**RUA URANIO**” a via pública localizada entre as Ruas Diamante e Pérola, entre as quadras 17 e 18, do Distrito de Capoeira Grande, neste Município.

**Art. 2º** À Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui compete:

- I. A colocação de placas indicativas com o nome do logradouro;
- II. A comunicação da denominação:
  - a) À empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
  - b) À companhia Energética de Minas Gerais;
  - c) Às operadoras de telefonia móvel com serviços no município;
  - d) À Companhia de Saneamento Básico;
  - e) Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
  - f) A outros serviços municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Onça de Pitangui, 21 de março de 2019.

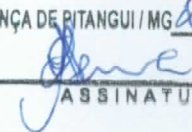
  
GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 26/03/19

  
ASSINATURA

Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças,  
Onça de Pitangui/MG